



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 31/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 31/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **INSTITUTO DO CARINHO**.

PROCESSO: 00400-00052625/2020-23

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o número 15.558.339/0001-85, com sede no SAAN, Quadra 1, lote C, Brasília-DF, CEP: 70.632-100, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, CPF n.º 015.411.433-29, RG n.º 2001028074695 - SSP - CE, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a nomeação publicada no DODF n.º 28 de 1º de abril de 2022, página 03, e o **INSTITUTO DO CARINHO**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.898.819/0001-60, com sede na QNN 5 Conjunto M casa 16 – Ceilândia Norte/DF, neste ato representada por **JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, portador do documento de identificação RG n.º 2167354-SESPDS/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 001.397.971-06, que exerce a função de Diretor Financeiro, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 31/2020 (73863220)**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, tendo por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 17ª reunião extraordinária (80681970) e 58ª reunião ordinária (82589336), conforme novo Plano de Trabalho (83358781), Planilha Orçamentária (83358898) e Tabela de Detalhamento de Encargos (83359000), bem como para registro de alteração na "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO", mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO (83358781):

1.1 Seção 4. Metas (págs 3 e 4):

Meta 4: A reforma do espaço não se dará mais no segundo andar, e sim em espaço térreo.

1.2 Seção 8. Cronograma de Desembolso (pág. 12):

Foi acrescentada a informação de que os recursos já recebidos para execução da obra serão utilizados posteriormente, de acordo com o novo Cronograma de Execução.

1.3 Seção 9. Cronograma de Execução (pág. 13):

Atividade da meta 4 "Contratar serviços de reforma e construção." teve seu início alterado do Mês 1 para Mês 5 e término do Mês 1 para Mês 5.

Atividade da meta 4 "Acompanhar e monitorar a realização da obra até sua finalização" teve seu início alterado do Mês 1 para Mês 6 e término do Mês 6 para Mês 10.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (83358898):

1.4 Reformulação dos itens necessários para execução da obra (códigos SINAPI e descrições). Os itens antigos foram substituídos pelos itens 16 a 157 da Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 1.191.887,22 (um milhão, cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, sendo **R\$ 857.583,08 (oitocentos e cinquenta e sete quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos)** a título de Subvenção Social e **R\$ 334.294,14 (trezentos e trinta e quatro duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)** a título de Auxílio Investimento.

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.908

II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016

III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 O empenho é de **R\$ 1.191.887,20 (um milhão, cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 857.583,08 (oitocentos e cinquenta e sete quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos)** a título de **Subvenção Social**, conforme Nota de Empenho nº **2021NE00075**, emitida em 10/11/2021, no valor de **R\$ 241.145,61 (duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária e Nota de Empenho nº **2022NE00025**, emitida em 21/03/2022, no valor de **R\$ 616.437,47 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, sob o evento nº 400097, na modalidade Global; e **R\$ 334.304,12 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quatro reais e doze centavos)** a título de **Auxílio Investimento** conforme Nota de Empenho nº **2021NE00076**, emitida em 10/11/2021, no valor de **R\$ 267.443,12 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)**, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária e Nota de Empenho nº **2022NE00026**, emitida em 21/03/2022, no valor de **R\$ 66.861,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais)**, sob o evento 400097, na modalidade Global.

CLÁUSULA TERCEIRA- EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

<p>JAIME SANTANA DE SOUSA CPF n.º 015.411.433-29 Secretário de Estado Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania</p>	<p>INSTITUTO DO CARINHO CNPJ n.º 13.898.819/0001-60 JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA CPF n.º 001.397.971-06 Diretor Financeiro</p>
--	--

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III - TABELA DE DETALHAMENTO DE ENCARGOS



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique da Silva Barbosa, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 05/04/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83357973)
verificador= **83357973** código CRC= **B3956145**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00052625/2020-23

Doc. SEI/GDF 83357973